



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI nº 753/84, de 20 de Setembro de 1984

Cria e dá denominação de Eduardo Gurgel Valente, a Banda de Musica Municipal e dá outras informações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acoiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica criada a Banda de Musica Municipal, recebendo a denominação de EDUARDO GURGEL VALENTE.

Art. 2º) - A Banda de Música Eduardo Gurgel Valente será mantida pela Prefeitura Municipal de Acoiara ficando às despesas com a execução desta Lei, por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Acoiara
20 de Setembro de 1984.


Antonio Gaspar do Vale

Prefeito Municipal